

DECRETO Nº 081,

DE 15 DE AGOSTO DE 2005.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO”**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 179, de 23 de dezembro de 2004:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 07 – SEC DE DESENVOLVIMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Atividade 2008 – MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E EQUIP RÓD SEC OBRAS
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1045) R\$ 1.500,00

ÓRGÃO 07 – SEC DE DESENVOLVIMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Atividade 2060 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica (1119) R\$ 1.000,00

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Atividade 2020 – MANUTENÇÃO E EXP DO GINASIO DE ESPORTES MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica (596) R\$ 1.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior o excesso de arrecadação :

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RECURSO LIVRE R\$ 3.500,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2005.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal

Registre-se, e publique-se

Adelar Loch
Responsável pela Sec. Mun. Adm. e Fazenda

